

## DECRETO Nº 003116/23 de 29 de Novembro de 2023

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 002137/22 de Dezembro de 2022.

### DECRETA :

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 716.119,31 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
02.01.4.122.0002.2.005-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
02.05 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	
02.05.4.124.0002.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.4.123.0002.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
03.01.4.123.0002.2.008-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	15.000,00
04 - SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA	
04.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
04.01.4.122.0002.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
04.01.4.122.0002.2.012-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
05 - SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL	
05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
05.01.20.606.0005.2.013-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	800,00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.01 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
07.01.12.365.0010.2.028-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	2.000,00
07.01.12.365.0010.2.028-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	7.000,00
07.01.12.365.0010.2.028-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0010.2.034-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	2.000,00
07.02.12.361.0010.2.034-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	6.000,00
07.02.12.361.0010.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00

07.02.12.361.0010.2.034-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	37.662,00
07.02.12.361.0010.2.034-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	22.338,00
07.02.12.361.0010.2.034-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.000,00
07.04 - DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS EM EDUCAÇÃO	
07.04.12.361.0010.2.184-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
07.04.12.361.0010.2.185-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400,00
07.04.12.361.0010.2.185-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.919,31
07.04.12.362.0010.2.305-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	8.000,00
07.06 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.06.12.361.0010.2.061-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
07.11 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
07.11.12.365.0010.2.137-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
07.11.12.365.0010.2.137-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
07.11.12.365.0010.2.137-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	13.000,00
07.13 - MDE - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA	
07.13.12.366.0010.2.064-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0002.2.073-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
08.01.10.301.0002.2.073-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
08.01.10.301.0002.2.073-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	35.000,00
08.01.10.301.0002.2.073-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
08.01.10.301.0002.2.073-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
08.02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO	
08.02.10.301.0013.2.346-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
08.04 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.04.8.122.0002.2.111-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
08.05 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
08.05.18.122.0002.2.121-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
10 - SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
10.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
10.01.15.122.0002.2.127-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
13 - SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME	
13.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
13.01.27.122.0002.2.192-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
13.01.27.122.0002.2.192-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.28.843.0000.0.003-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	43.338,00

06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.01 - DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER	
06.01.15.452.0002.2.017-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	800.00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.01 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
07.01.12.365.0010.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000.00
07.04 - DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS EM EDUCAÇÃO	
07.04.12.361.0010.2.185-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	100.00
07.04.12.361.0010.2.185-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.00
07.04.12.361.0010.2.185-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	100.00
07.04.12.361.0010.2.185-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.00
07.05 - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
07.05.12.365.0010.2.134-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	35.000.00
07.05.12.365.0010.2.136-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	15.000.00
07.06 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.06.12.361.0010.2.060-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	90.000.00
07.06.12.361.0010.2.061-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	100.000.00
07.09 - FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA	
07.09.12.366.0010.2.067-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	4.000.00
07.09.12.366.0010.2.068-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	6.000.00
07.13 - MDE - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA	
07.13.12.366.0010.2.064-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0002.2.073-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000.00
08.01.10.301.0013.1.193-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000.00
08.01.10.301.0013.1.193-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000.00
08.02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO	
08.02.10.301.0013.2.344-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000.00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.99.99.999.9999.9.001-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS	185.000.00
Excesso de arrecadação	16.919.31
Reserva de contingência	69.662.00
Superávit financeiro	5.000.00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2023**

---

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal

---

JANICE MACHADO DE AZEVEDO  
Agente Administrativo Auxiliar